





## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 160 / 2007
FIS. Nº 02

torneiras, válvulas de descargas, a fim de evitar possíveis vazamentos e desperdícios de água, os seguintes estabelecimentos:

- I** - pertencentes ou utilizados por órgãos ou entidades públicas;
- II** - shoppings e centros comerciais;
- III** - museus, teatros, cinemas e casa de espetáculo;
- IV** - hospitais, clínicas e similares;
- V** - ginásio de esportes e estádios;
- VI** - supermercados e hipermercados;
- VII** - aeroportos e estações rodoviárias, metroviárias e ferroviárias;
- VIII** - estabelecimento de ensino em geral;
- IX** - bancos e instituições financeiras;
- X** - prédios de habitação coletiva;
- XI** - outros estabelecimentos comerciais com mais de trinta empregados;

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade instituída por este artigo constituirá encargo do responsável pelo estabelecimento.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação progressiva das seguintes penalidades:

- I** - primeira vez - advertência;
- II** - segunda vez - multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III** - terceira vez - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- IV** - Após três reincidências, será aplicada multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

**Parágrafo único** - Os valores das multas serão reajustados anualmente com base na variação no INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, encarregado de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 160 / 2007
Fis. Nº 03

Por localizar-se no Planalto Central do Brasil, o Distrito Federal se encontra em desvantagem hídrica. A região, rica em nascentes, não dispõe de rios com grande vazão de água e apresenta uma grande sensibilidade ambiental no tocante aos recursos hídricos. Os pequenos córregos, lagos, lagoas e, principalmente, os aquíferos subterrâneos do Distrito Federal, são ameaçados pelo rápido crescimento populacional, uso desordenado do solo e das nascentes.

O uso insustentável da água na região do Distrito Federal é agravado pelo desperdício, consequência do analfabetismo ambiental que não escolhe classe social para alojar-se.

Alem dos agravantes acima citados, o Distrito Federal está em terceiro lugar em stress hídrico no Brasil, depois de Pernambuco e Paraíba. As ameaças aos



## Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

recursos hídricos do Distrito Federal põem em risco a qualidade de vida da região e seu crescimento econômico.

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo a proteção do meio ambiente.

Por seu elevado propósito, confiamos no acolhimento desta proposição pelos nobres parlamentares, na certeza de que sua aprovação contribuirá para a qualidade de vida e o crescimento econômico do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em.....

Deputado PEDRO PASSOS  
Autor

